## PORTARIA Nº 481, DE 30 DE MAIO DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.015736/2010-00,

## **RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica JUNIOR VISTORIAS LTDA ME, CNPJ – 81.785.511/0001-68, situada no Município de Joinville – SC, na Rua Frontin, 183, Sala 02 - Iririu, CEP 89.227-575, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Joinville e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de São Francisco do Sul, Piçarras, Anita Garibaldi, Bom Retiro, Correia Pinto, Otacílio Costa, Itaiópolis, Papanduva, São Joaquim e Urubici no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA